



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 088/89.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 25 de Agosto de 1.989, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A, o imóvel determinado pelo Lote Nº 07, da Quadra 28, nesta cidade medindo 25,00 x 40,00 (Vinte e cinco metros de frente por quarenta de frente aos fundos), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o Lote Nº 03, ao Sul com a Rua Itirio Correa da Costa para onde faz frente, ao Leste com o Lote Nº 08 e a Oeste com o Lote nº 06.

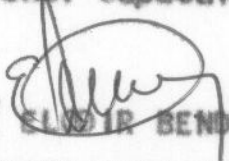
Art. 2º - O referido imóvel destina-se à construção da Central Telefônica desta Cidade, e ao mesmo não poderá ser dado outro destino.

Art. 3º - O donatário terá o prazo de dois anos a contar da data da sanção desta Lei, para efetuar a construção em epígrafe, e não o fazendo, o imóvel reverterá ao Patrimônio do Município, sem que isto implique em indenização de qualquer espécie,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -MS .

Em 25 de Agosto de 1.989.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado,
Publicado por
afixação em 25.08.89